

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 149 de 15 de MARÇO de 2023.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal nº 149 de 15 de março de 2023, **onde se lê**:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do servidor **AILTON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Pedreiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de abril de 2023 e com término em 19 de junho de 2023**.

Leia –se:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do servidor **AILTON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Pedreiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de abril de 2023 e com término em 29 de junho de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 22 de março de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEONILTON CARDOSO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.